



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Deliberação Normativa/CBH dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande - GD-8/Nº 21/2024.

Uberaba, 17 de junho de 2024

Assunto: Deliberação sobre a participação e o custeio de viagem do Presidente do CBH dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande-GD-8 Considerando o Capítulo II – DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO FMCBH – Seção I do Regimento Interno do Fórum Mineiros dos CBHs de Minas Gerais que diz: Artigo 5º - Os CBHs de Minas Gerais são representados pelas respectivas presidências. Parágrafo 1º - Caso a presidência não possa compor a Plenária, o CBH indicara um representante cujo nome será encaminhado para a Coordenação Geral do Fórum, por meio de ofício.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica aprovada pela plenária do CBH Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande – GD-8 em reunião Extraordinária realizada no dia 17 de junho de 2024 pela plataforma digital, a participação e o custeio de viagem do Presidente do CBH dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande-GD-8, ou na sua impossibilidade, do seu representante indicado, nas reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Fórum Mineiro de CBHs de Minas Gerais, no corrente ano de 2024.

Artigo 2ª – Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Hideraldo Buch, Presidente(a)**, em 27/06/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90950238** e o código CRC **8D0114A2**.